

OSC: Associação dos Corredores de Pato Branco

Modalidade: Atletismo Adulto

Naipes: Feminino e Masculino

Categoria: 18 a 76 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	8
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	6
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	8
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	8
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação dos Corredores de Pato Branco

Modalidade: Atletismo Base

Naipes: Feminino e MasculinoCategoria: 03 a 14 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	6
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	6
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	6
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	8
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	8
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Basquetebol Adulto

Naipes: Masculino

Categoria: Acima de 18 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	10
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Basquetebol Base

Naipes: Masculino

Categoria: Até 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	8
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Pato-Branquense de Bochas

Modalidade: Bocha AdultoNaipes: Feminino e MasculinoCategoria: 20 a 65 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Pato-Branquense de Bochas

Modalidade: **Bocha Base**

Naipes: **Feminino e Masculino**

Categoria: **12 a 18 anos**

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	10
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	3
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Bolão

Naipes:

Categoria: 14 a 80 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

 Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Quebra-Freio Bike Clube Pato Branco

Modalidade: Ciclismo Adulto

Naipes: Feminino e Masculino

Categoria: 18 acima

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	6
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	10
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacaod381-2f4c-e810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Quebra-Freio Bike Clube Pato Branco

Modalidade: Ciclismo Base

Naipes: **Feminino e Masculino**Categoria: **12 a 18 anos**

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	11
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	11
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	5
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	10
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Futebol de Base

Naipes: Masculino

Categoria: 14 a 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

### Relatório do Projeto:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	6
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	6
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	6
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	6
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	6
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	6
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	6
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	6
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	0

Em conformidade com o Art. 35 da Lei Federal 13019/2014, a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

#### **Parecer da comissão:**

No item 3.0 do plano de trabalho, referente à identificação do objeto, a entidade não apresentou a contrapartida necessária prevista no item c da cláusula 16ª do edital do chamamento público.

Ainda no que diz respeito ao objeto, a entidade apresentou uma contrapartida de atendimento a 40 beneficiários, o que não atende ao mínimo exigido estipulado na linha de subsídio do edital (cláusula 16ª, item d, inciso 4 a).

No item 4.2 do plano de trabalho entregue, concernente aos objetivos específicos, a entidade não evidenciou a participação nas competições vinculadas ao Campeonato Paranaense de Futebol de Base.

Dessa forma, esta comissão declara a proposta como REPROVADA, uma vez que não foram apresentadas, em seu plano de trabalho, as informações alinhadas com o que está previsto no edital do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

**Modalidade: Futebol de Base****Naípe: Masculino****Categoria: 14 a 17 anos****Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos****7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	6
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREES e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

No item 7 do plano de trabalho, relativo ao cronograma de execução, a entidade informou na linha 2, descrevendo que participará de competições estaduais do primeiro ao oitavo mês de execução, excetuando-se no mês 6. Há a necessidade de retificação dos itens pertinentes aos meses 6, 7 e 8.

Dessa forma, esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público, apenas solicitando as correções necessárias apontadas acima.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro



**Modalidade: Futebol de Base****Naípe: Masculino****Categoria: 14 a 17 anos****Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos****7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	3

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

No item 5. do plano de trabalho, nas especificações de metas, na linha 1, alterar a redação do item metas quantitativas, descrevendo as categorias participantes. Na linha 2, o prazo está equivocada, onde o certo seria 8 meses e não 10 meses. Na linha 3, excluir totalmente a linha, uma vez que não existe a modalidade Futebol de Campo nos Jogos Abertos do Paraná ou alterar pelo Paraná Bom de Bola, competição estadual equivalente.

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público, apenas solicitando as correções necessárias apontadas acima.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	11
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	11
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	6
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



l) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4
--	--	-----------	---

**OSC: Associação Colosso da Baixada**

**Total de pontos: 88 pontos**

**Modalidade: Futebol Social**

**Naipes: Masculino**

**Categoria: 06 a 17 anos**

**Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos**

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

Relatório do Projeto:

*Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:*

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*
- c) da viabilidade de sua execução;*
- d) da verificação do cronograma de desembolso;*
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos;*
- g) da designação do gestor da parceria;*
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria*

No item 3.0 na identificação do objeto, a entidade não apresentou a contrapartida necessária prevista no item 12 C do edital do chamamento público.

Ainda no objeto, a entidade apresentou contrapartida de atendimento de 40 beneficiários, não atendendo ao mínimo exigido disposto na linha de subsídio do edital (item 12.5 A)

No item 4.2. quanto aos objetivos específicos, a entidade não evidenciou a participação das competições vinculadas ao Campeonato Paranaense de Futebol de Base.

	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	11

F) Capacidade e técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	11
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	6
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- da viabilidade de sua execução;
- da verificação do cronograma de desembolso;
- da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos;
- da designação do gestor da parceria;
- da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

Comissão de avaliação das parcerias:

OSC: Associação Colosso da Baixada

Total de pontos: 88 pontos

Modalidade: Futebol Social

Naípe: Masculino

Categoria: 06 a 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro



Modalidade: Ginástica Rítmica RendimentoNaípe: FemininoCategoria: 7 a 23 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Ginástica Rítmica Social

Naipes: Feminino

Categoria: 6 a 15 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

### Relatório do Projeto:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	4
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Handebol AdultoNaipes: Feminino e MasculinoCategoria: 18 a 45 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	11
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Handebol Base

Naípe: Feminino e Masculino

Categoria: 14 a 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	10
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Jiu-Jitsu AdultoNaipes: Masculino e FemininoCategoria: 18 a 50 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	8
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Jiu-Jitsu Base

Naipes: Masculino e Feminino

Categoria: 7 a 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

### Relatório do Projeto:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	8
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Judô AdultoNaipes: Feminino e MasculinoCategoria: 16 a 35 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	8
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	2
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	9
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Solicitamos que seja editado o plano de trabalho, constando o valor mínimo de 30 inscrições da contrapartida prevista no item 12.5 alínea b.

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Judô BaseNaipes: Feminino e MasculinoCategoria: Até 15 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	2
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	9
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Goju Kan de Karatê Dô

Modalidade: Karatê Adulto

Naipes: Feminino e MasculinoCategoria: 16 a 60 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	6
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Goju Kan de Karatê Dô

Modalidade: Karatê Base

Naipes: Feminino e MasculinoCategoria: 5 a 15 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	6
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Kart

Naipes:

Categoria: 22 a 65 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	5
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação de Natação de Pato Branco

Modalidade: Natação

Naípe: Feminino e Masculino

Categoria: 7 a 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Pato Pescador - Pesca Esportiva

Modalidade: Pesca Esportiva

Naipes: **Feminino e Masculino**Categoria: **21 a 65 anos**

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	1
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	10
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Taekwondo AdultoNaipes: Masculino e FemininoCategoria: 17 a 35 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	11
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	11
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação de Triatletas Duoatletas Ciclistas Corredores de rua e Nadadores de Pato Branco

Modalidade: **Triathlon Adulto**

Naípe: **Feminino e Masculino**

Categoria: **Acima de 14 anos**

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	9
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	9
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	9
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	3
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação de Voleibol de Pato Branco

Modalidade: Voleibol Adulto

Naipes: Feminino e MasculinoCategoria: 18 acima

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação de Voleibol de Pato Branco

Modalidade: Voleibol Base

Naipes: Feminino e MasculinoCategoria: 15 a 18 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Futsal Feminino AdultoNaipes: FemininoCategoria: Acima de 18 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	9
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Futsal Feminino BaseNaipes: FemininoCategoria: Até 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	8
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	8
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	9
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Futsal AdultoNaipes: MasculinoCategoria: Adulto (18 a 35 anos)

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	8
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	10
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Futsal BaseNaipes: MasculinoCategoria: Base (até 17 anos)

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Kickboxing Adulto

Naipes: Masculino e Feminino

Categoria: 18 a 59 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

### Relatório do Projeto:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	8
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	0
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	6
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

No plano de trabalho, a entidade não mencionou a quantidade de público e os locais de realização dos projetos de contrapartida social.

Dessa forma, esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

**OSC: Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco**

**Modalidade: Kickboxing Adulto**

**Total de pontos: 93 pontos**



**Naípe: Masculino e Feminino**

**Categoria: 18 a 35 anos**

**Editais Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos**

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

### Relatório do Projeto:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	5
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Kickboxing BaseNaipes: Masculino e FemininoCategoria: 7 a 17 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	8
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	0
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	6
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro



**Modalidade: Kickboxing Base**

**Naípe: Masculino e Feminino**

**Categoria: 14 a 17 anos**

**Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos**

## 7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

### Relatório do Projeto:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	8
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	4
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO HENRIQUE MAYER, WILLIAN ANTONIO PIREIS e DIOGO GASPERIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773> e informe o código D381-2F4C-E810-4773



Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Taekwondo AdultoNaipes: Masculino e FemininoCategoria: 17 a 35 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	11
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	11
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

Modalidade: Taekwondo BaseNaipes: Masculino e FemininoCategoria: 6 a 16 anos

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	11
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	11
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	7
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

**Relatório do Projeto:**

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Variação da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	12
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	12
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	12
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	2
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

#### **Parecer da comissão:**

A natureza de despesa constante no item 9.2 do plano de trabalho (apoio técnico-operacional código 3.3.90.48.00) não tem enquadramento na proposta apresentada. Será aberta a diligência para correção.

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro

OSC: Associação Pato-Branquense de Xadrez

Modalidade: Xadrez

Naipes: **Feminino e Masculino**Categoria: **Livre**

Edital Chamamento 02/2025 – Projetos Esportivos

**7.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.2.1 A parceria será celebrada com a Organização de Sociedade Civil que apresentar o melhor plano de trabalho, analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	Varição da Pontuação	Pontuação atribuída
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 12	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 12	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	0 a 12	12
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	0 a 12	12
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados	0 a 12	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0 a 12	12
G) Participação em parceria com o município em Termos de Colaboração de fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, na mesma linha de fomento da respectiva modalidade.	0 a 12 (01 ponto a cada ano correspondent e de parceria).	2
H) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	0 a 12	12
I) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	04 Pontos	4

## Relatório do Projeto:

Conforme Art. 35 da Lei Federal 13019/2014: A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

V - **emissão de parecer de órgão técnico da administração pública**, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso;
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

## Parecer da comissão:

Esta comissão declara a proposta como APROVADA, uma vez que cumpre com os requisitos do chamamento público.

Sem mais.

Comissão de avaliação das parcerias:

Willian Antônio Pires – Presidente

Diogo Gasperin – Membro

Fernando Henrique Mayer – Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D381-2F4C-E810-4773

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO HENRIQUE MAYER (CPF 044.XXX.XXX-70) em 18/08/2025 17:54:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLIAN ANTONIO PIRES (CPF 057.XXX.XXX-45) em 18/08/2025 18:22:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO GASPERIN (CPF 037.XXX.XXX-90) em 19/08/2025 07:45:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D381-2F4C-E810-4773>